



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 125/21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito
Municipal de Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação
Administrativa exarada pelo Ministério Público do Estado – Promotoria de Justiça de
Monte Azul Paulista, extraída do NF n. 38.0347.0000051/2021 recomendendo a
anulação parcial do concurso público n. 001/2021;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada ao
Chefe do Executivo noticiando irregularidades quanto a prova (primeira fase) aplicada e
quanto a idoneidade da empresa responsável pela prova;

CONSIDERANDO que o expediente de
apuração da denúncia encaminhada ao Chefe do Executivo noticiando irregularidades
quanto a prova (primeira fase) aplicada e quanto a idoneidade da empresa responsável
pela prova espera apreciação acerca da deliberação feita pela Comissão do Concurso
Público;

CONSIDERANDO a instauração de inquérito
civil pelo Ministério Público do Estado – Promotoria de Justiça de Monte Azul Paulista,
SP – IC n. 14.0347.0000051/2021, **face a novas denúncias de irregularidades do**
concurso público n. 001/2021;

CONSIDERANDO a nova Recomendação
Administrativa exarada pelo Ministério Público do Estado – Promotoria de Justiça de
Monte Azul Paulista, SP, para que se prorrogue a suspensão do concurso público n.
001/2021;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer
dúvida ou vício de legalidade em certame de seleção de pessoa, que deve se pautar nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

princípios norteadores da Administração Pública (conforme artigo 37, *caput* da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o interesse público prevaLENcente e que deve ser preservado, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** por ora, por prazo indeterminado, o Concurso Público Nº 001/2021, inclusive a fase de homologação, para apuração das irregularidades noticiadas ao Ministério Público e para atendimento do quanto recomendado pelo próprio órgão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de dezembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
PREFEITO MUNICIPAL